



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.032, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **SRA. PEDRINA FERREIRA LIMA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua Iriri n. 493, Bairro Conjunto Ivalândia e especificada no processo administrativo nº 8049/2004, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua Iriri, onde mede 07,90 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Armando Oliveira, onde mede 16,50 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Sônia Aparecida Felisberto, onde mede 16,50 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Valdecy Oliveira Silva, onde mede 08,10 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira